

RESOLUÇÃO Nº 043/2007 - CONSUNI

Referenda, *in totum*, a Resolução nº 027/2007 – CONSUNI, de 19 de abril de 2007, que “Altera dispositivos da Resolução nº 026/2007 – CONSUNI, de 03 de abril de 2007, que “Estabelece procedimentos e critérios para avaliação e concessão da Gratificação de Dedicção Integral, de que trata o artigo 14 da Lei complementar nº 345, de 07 de abril de 2006””.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo 3687/2007, tomada em sessão de 31 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada, *in totum*, a Resolução nº 027/2007 – CONSUNI, de 19 de abril de 2007, objeto do Processo 3687/2007, que “Altera dispositivos da Resolução nº 026/2007 – CONSUNI, de 03 de abril de 2007, que “Estabelece procedimentos e critérios para avaliação e concessão da Gratificação de Dedicção Integral, de que trata o artigo 14 da Lei complementar nº 345, de 07 de abril de 2006””.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de maio de 2007.

Prof.º Anselmo Fábio de Moraes
Presidente